FL 02

PROJETO DE LEI Nº 10/2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA MONTEMORENSE – AMM**, do Município de Monte Mor e dá outras providências.

O Vereador **JESUS DO VALE LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 26 da Lei Orgânica do Município e art. 169, parágrafo único inciso IV da Resolução 02/2012 proponho a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA MONTEMORENSE**, do Município de Monte Mor, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Seis, sem nº, Jardim Daniela - CEP 13.190-000, Monte Mor – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.398.863/0001-40

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

JESUS DO VALE LOPES
Vereador – PR.